



DESPACHO N.º 1/GSG/2011

Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 48.º e do n.º 7 do artigo 36.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º da mesma lei, são estabelecidas as competências a que se subordinará o processo de avaliação dos trabalhadores da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

SIADAP 3

Técnicos superiores e especialistas de informática

Competências comuns:

- 1 – Orientação para resultados;
- 3 – Planeamento e organização;
- 4 – Análise da informação e sentido crítico;
- 5 – Conhecimentos especializados e experiência;
- 7 – Iniciativa e autonomia.

Competência diferenciadora de função:

Para os técnicos superiores e especialistas de informática com funções de coordenação:

- 14 – Coordenação.

Para os técnicos superiores a desempenharem funções nas áreas jurídica e de contencioso:

- 10 – Responsabilidade e compromisso com o serviço.

Para os demais técnicos superiores:

- 13 – Trabalho de equipa e cooperação.

Para os demais especialistas de informática:

- 8 – Inovação e qualidade.

Técnicos de Informática e Assistentes técnicos

Competências comuns:

- 1 - Realização e orientação para resultados;
- 3 – Conhecimentos e experiência;

M. G. G.



- 4 – Organização e método de trabalho;
- 5 – Adaptação e melhoria contínua;
- 7 – Trabalho de equipa e cooperação;
- 8 – Inovação e Qualidade;
- 12 – Optimização de recursos

Competência diferenciadora consoante as funções:

Para técnicos de informática com funções no Núcleo de Sistemas de Informação:

- 15 - Tolerância à pressão e contrariedades.

Para os demais técnicos de informática:

- 11 – Iniciativa e autonomia.

Para assistentes técnicos com funções de Coordenação:

- 6 – Coordenação.

Para os assistentes técnicos com funções de secretariado ou atendimento ao público:

- 9 – Comunicação.

Para os assistentes técnicos de biblioteca, arquivo e documentação:

- 14 - Análise da informação e sentido crítico.

Para os demais assistentes técnicos:

- 2 – Orientação para o serviço público.

Assistentes operacionais

Competências comuns:

- 1 - Realização e orientação para resultados;
- 2 - Orientação para o serviço público;
- 4 – Organização e método de trabalho;
- 7 – Relacionamento interpessoal;
- 12 – Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- 13 – Tolerância à pressão e contrariedades.

Competências específicas diferenciadoras consoante as funções:

Assistentes operacionais com funções de motorista:

- 11 – Iniciativa e autonomia;
- 14 – Orientação para a segurança.

H. Gomes



Para os demais assistentes operacionais:

5 – Trabalho de equipa e cooperação;

10 - Optimização de recursos.

Em 12 de Janeiro de 2011

A Secretária-Geral,

Maria Clotilde Jesus